



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

- APRESENTAÇÃO

-Em atendimento ao disposto nos artigos 6º, inciso IX, 7º, § 2º e 9º da Lei nº. 8.666/93 elaboramos o presente TERMO DE REFERÊNCIA, para que através dos procedimentos legais pertinente, seja efetuada a Aquisição de materiais de expediente, para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA.

- OBJETO

-O objeto do presente termo de referencia tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

- JUSTIFICATIVA

-A presente solicitação dos referidos materiais, se faz necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal, para que o poder legislativo possa oferecer um serviço de qualidade, agilidade e precisão para a comunidade, sendo evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos assim um melhor atendimento à população São Felense.

- ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

-Os materiais de expediente, para atender as necessidades das atividades da Câmara Municipal a ser adquirido deverão estar de acordo com o ANEXO I, parte integrante deste termo.

- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Pesquisa de preço efetuada junto à empresa do ramo, onde constata os bens relacionados, sendo utilizado na composição de preços unitários, a média aritmética com o seguinte parâmetro: Cotação de valor médio.

- QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

-As especificações e os quantitativos dos materiais de expediente a serem adquiridos estarão dispostos na tabela em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT
1	Almofada p/ carimbo de 1ª qualidade (cor azul e preta)	UND	30	19,63
2	Prancheta acrílica, transparente, tamanho ofício	UND	30	27,33
3	Caixa de papelão p/ arquivo morto de 1ª qualidade	UND	100	8,96
4	Caixa de plástico p/ arquivo morto de 1ª qualidade	UND	200	13,60
5	Caneta esferográfica nº. 07 50X1 de 1ª qualidade (azul e preta)	CX	60	70,00
6	Clipe grande nº. 08 25X1 de 1ª qualidade	CX	200	11,80
7	Clipe médio nº. 04 50X1 de 1ª qualidade	CX	200	8,96
8	Clipe pequeno nº. 02 100X1 de 1ª qualidade	CX	200	8,13
9	Cola para isopor 90gr de 1ª qualidade	UND	50	12,96
10	Estilete largo de 1ª qualidade	UND	30	7,66
11	Extrator de grampos de 1ª qualidade	UND	30	8,50
12	Fita adesiva larga transparente 45mmX50m de 1ª qualidade	UND	30	10,83



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Departamento de Licitação

13	Fita crepe 19mmX50m de 1ª qualidade	UND	30	14,30
14	Fita durex adesiva transparente pequena 12mmx33m de 1ª qualidade	UND	30	4,66
15	Grampeador p/ grampo de 26 X 6MM de 1ª qualidade	UND	15	38,00
16	Grampo para grampeador 26X6 5000X1 de 1ª qualidade	CX	200	16,60
17	Grampo trilho para pasta suspensa 50X1 de 1ª qualidade	CX	200	22,16
18	Lápis preto nº2 144X1 de 1ª qualidade	CX	10	137,33
19	Livro ata (capa dura espessura) c/100 folhas de 1ª qualidade	UND	50	26,63
20	Marca texto fluorescente cores variadas cx c/ 12 unidades	CX	20	45,86
21	Marcador permanente para CD 1ª qualidade	UND	60	9,33
22	Molha dedo 1ª qualidade	UND	15	9,60
23	Papel chamex A4 500X1 de 1ª qualidade	RS	2.500	31,66
24	Pasta suspensa p/ arquivo de 1ª qualidade	UND	100	7,13
25	Perfurador de papel p/100 folhas	UND	30	112,30
26	Pincel atômico permanente preto cx c/ 12 unidades	CX	10	64,53
27	Régua cores diversas 30cm de 1ª qualidade	UND	60	6,80
28	Pasta de arquivo de A/Z tamanho officio	UND	100	17,93
29	Pasta plástica Officio 40 mm	UND	100	11,96
30	Porta lápis/clips e caneta	UND	30	24,96
31	Pasta Catalogo 50 fls Capa de Plástico Flexível tamanho Officio	UND	60	48,80
32	Tesoura multiuso aço inox de 17 cm	UND	30	23,63
33	Bloco para recado pct com 4 blocos 51x38	PCT	200	15,60
34	Papel vergê a4 branco, pct com 50 folhas	PCT	200	37,63
35	Bloco para recado 76x102 pct 100fls	PCT	150	23,80
36	Calculadora 12 dígitos	UND	15	47,30
37	Corretivo em fita 6m x 5mm	UND	60	12,46
38	Grampeador grande até 100 folhas	UND	30	111,63
39	Livro de protocolo c/ 100 folhas	UND	60	35,66
40	Pasta canaleta	UND	100	8,46
41	Perfurador de metal 2 furos para 20 folhas	UND	30	38,13
42	Agenda anual de mesa papel reciclado -tipo diário	UND	30	61,96
43	Alfinete com cabeça colorida cx c/ 50 unidades	CX	100	10,80
44	Alfinete comum tipo taça cx c/ 25 unidades	CX	100	10,76
45	Caixa organizadora polionda plástica grande	UND	30	97,66

-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pela CONTRATANTE;
- Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;
- Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Os recursos orçamentários destinados á cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados na respectiva unidade, conforme despacho expedido pelo departamento de contabilidade em anexo.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Departamento de Licitação

-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

-São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e quando for o caso prazo de validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- Os itens deverão ser entregues a solicitante no prazo de 2 (dois) dias, contados da entrega da requisição após a apresentação da ordem de compra emitida pelo setor de compras da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.
- Pelo servidor responsável no ato da entrega;
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Departamento de Licitação

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

-Serão recusados os materiais que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

-O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas, contadas da solicitação.

-Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

-O prazo de entrega dos itens contidos neste termo de referência será de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da contratante.

- FISCALIZAÇÃO

-A contratação será fiscalizada por servidor a ser designado pela CONTRATANTE.

-O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar o serviço quanto à qualidade desejada;

b) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

c) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;

d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

e) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;

f) Recusar o serviço realizado fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviço;

g) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

- FORMALIDADE PARA EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

-A ordem de compra servirá de base para a emissão de documento fiscal para empenho e liquidação. No caso de incorreção em quaisquer documentos ou documentos fiscais apresentados sem a correspondente ordem de compra, os mesmos serão devolvidos ao CONTRATADO para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atrasos nos pagamentos por motivo decorrente das incorreções.

- FORMA DE PAGAMENTO

- A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

- Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) e a CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

- A Câmara Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Departamento de Licitação

- PRAZO DE VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o encerramento do exercício, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério da CONTRATANTE, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

-O contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma autorizada no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.